

**PORTARIA Nº 1273/2026**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8), ao(a) servidor(a) **FRANCISCO MESQUITA SILVA**, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2026.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR  
PRESIDENTE